



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.329/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, destinado a **Implantação de Viveiro para Produção de Muda de Café**, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.329 20 19
Em, 21 / 05 20 19

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:


ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	1878 - 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	R\$	44.000,00
	Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
Total			R\$	44.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato de Repasse nº 853522/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 05 / 2019